



PORTARIA N. 029 /2012

A Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora ANA MARIA ROHR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

ESTABELECE o prazo de 60 (sessenta) dias para a Comissão de Reavaliação e Depreciação dos Bens Móveis da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, nomeada pela Portaria n. 026/2012/CMSGO, apresentar o resultado das reavaliações para que seja publicado no Diário Oficial do Município e devidamente inserido nas demonstrações contábeis da Câmara, de acordo com as novas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC T 16.9 e 16.10.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 29 de outubro de 2012.

ANA MARIA ROHR
PRESIDENTE